ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

Barra D' Alcântara
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

LEI MUNICIPAL N° 211 DE 02 DE ABRIL DE2018.

Dispõe sobre a proibição de corte de fornecimento de água e energia elétrica as sextas-feiras, Sábados, domingo e vésperas de dias feriados no Município de Barra D'Alcântara-PI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica proibido o corte de fornecimento de água e energia elétrica as sextas-feiras, sábado, domingos e vésperas de feriado no âmbito do Município de Barra D'Alcântara-PI.

Art. 2° - A suspensão do fornecimento de água e energia elétrica por falta de pagamento das tarifas respectivas somente poderá ocorrer mediante previa comunicação por parte da empresa prestadora de serviço ao usuário.

Art. 3° - Fica o poder executivo autorizado a regulamentar por decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas as concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Parágrafo Único: Só será permitido o corte do fornecimento de água ou energia elétrica com a presença do proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA – PI, 02 DE ABRIL DE 2018.

Francisco Claudison de Brito Sousa
CPF: 770.760.793-72
RG: 1.681.649-0
Prefeito Municipal

Francisco Claudison de Brito Sousa

Prefeito Municipal

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Munic. de Administração
CPF: 420 485 243-20
RG: 965.066-PI

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Munic. de Administração
CPF: 420 485 243-20

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração